



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 229/2024

Processo Número: **12489/2024** | Data do Protocolo: 15/05/2024 16:15:39



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003800340036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20, inciso XVI**, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requeiro seja oficiado a Exma. Sra. Andrezza Rosalém Vieira, Secretária Estadual do Desenvolvimento Social do Governo de São Paulo, para que preste as seguintes informações e forneça cópia integral do processo que levou à exclusão da **Associação Pão Nosso - APN do Município de Catanduva**, do programa **Recomeço** implementado pela Secretaria:

1. Acerca da contemplação e exclusão da Associação Pão Nosso - APN do Município de Catanduva do programa Recomeço implementado pela Secretária Estadual do Desenvolvimento Social do Governo de São Paulo.
2. Acerca do recebimento e prestação de contas dos recursos recebidos pela Associação Pão Nosso - APN do Município de Catanduva oriundos do programa Recomeço desta Secretaria.
3. Acerca das razões que levaram à exclusão da Associação Pão Nosso - APN do Município de Catanduva do programa Recomeço desta Secretaria.
4. Acerca da notícia de processo administrativo que levou à exclusão da Associação Pão Nosso - APN do Município de Catanduva do programa Recomeço desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA

Requeiro informações e cópia integral do processo administrativo que levou à exclusão da Associação Pão Nosso – APN do Município de Catanduva do Programa Recomeço implementado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Governo de São Paulo, tendo em vista a informação que chegou ao Gabinete desta Deputada de provável desvio de finalidade da referida Associação e considerando os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual 58.052, de 16 de maio de 2012, que regula o acesso informação no âmbito do Estado de São Paulo e estabelece a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

Beth Sahão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003600390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 15/05/2024 16:01

Checksum: **DF715A15D0A0BCB51FA97952B2F3D5CD6C80BC497A95DFC110D9E352A14A06CC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.